



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 004/2015.

O Município de Serro, nos termos da Lei, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2015, para formação de cadastro de reserva e contratação temporária de profissionais correspondentes à função relacionada, sob o regime jurídico único do Município, conforme discriminado:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

#### **1.0. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

- 1.1. Este Processo Seletivo Público Simplificado vincula-se às normas do presente edital.
- 1.2. Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CR/88, bem como, com as Leis Complementares Municipais.
- 1.3. O contratado será submetido, no que couber, às disposições da Lei Municipal nº 008/92.
- 1.4. A seleção para a categoria profissional especificada neste edital será realizada através de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório e prova de títulos, de caráter classificatório.

#### **2.0. DA DIVULGAÇÃO.**

- 2.1. A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Público Simplificado dar-se-á através de avisos afixados na Sede da Prefeitura Municipal de Serro, Praça João Pinheiro, nº 154, Centro, Serro/MG, bem como através do site oficial do Município, [www.serro.mg.gov.br](http://www.serro.mg.gov.br).

#### **3.0 - REQUISITOS ESSENCIAIS.**

- 3.1. São requisitos essenciais para a **posse**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Ser aprovado no processo seletivo.
- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou
- c) estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborativas remuneradas;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- g) comprovar a escolaridade necessária e requisitos mínimos, conforme disposto no item 4.1;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo a que concorre;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos quando da contratação;
- j) comprovar residência no município de Serro até a data de início do exercício;
- k) facilidade de trabalhar em equipe e capacidade de dialogar e repassar conhecimentos;
- l) cumprir as determinações deste edital.

**3.2.** No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação apta a comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, descritos nas alíneas “a” a “j” do item anterior, sob pena de desclassificação.

## **4.0. DOS CARGOS, VENCIMENTO E ESCOLARIDADE**

**4.1.** O cargo a ser provido por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado é o seguinte:

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BASE</b>	<b>ESCOLARIDADE/ REQUISITOS</b>
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	R\$ 1.264,18	Curso Técnico em patologia clínica/ Registro no Conselho de Classe



## 5. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1. De acordo com a Lei Complementar nº 152/2015, são atribuições inerentes à função:

- Desenvolver atividades e executar tarefas rotinizadas de análises laboratoriais para atender às necessidades do serviço;
- Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; Analisar material cito-patológico, procedendo à leitura de lâminas para conclusão diagnóstica;
- Executar análises laboratoriais, simplificadas e rotinizadas, sob supervisão, para pesquisas e análises clínicas;
- Preparar reagentes, corantes e soluções utilizadas nos serviços de rotina do laboratório para pesquisas e análises clínicas;
- Controlar a utilização de materiais e equipamentos para manter o laboratório em condições de uso;
- Documentar análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos materiais, equipamentos e do local de trabalho;
- Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

## 6.0. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

6.1. Todos os profissionais contratados através deste Processo Seletivo Público Simplificado cumprirão jornada de trabalho em conformidade com o Anexo I deste Edital.

## 7.0. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **24 e 30 de Novembro de 2015**, das **10:00 às 15:00**, no SETOR DE PESSOAL, na sede da Prefeitura Municipal de Serro/MG, estabelecida na Praça João Pinheiro, nº 154, Centro – Serro/ MG.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, cujo boleto será disponibilizado no Setor de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Coletoria desta Prefeitura, no horário de 10:00 às 15:00 horas, nos seguintes valores:

a) a taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

**7.3.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**7.4.** No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido do xerox de Cédula de Identidade e preencher o Requerimento de Inscrição com os dados solicitados.

**7.5.** No ato da **posse** o candidato deverá apresentar toda a documentação apta a comprovar os requisitos exigidos para o exercício do cargo, sob pena de desclassificação.

**7.6.** A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

**7.6.1.** Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento de mandato que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato.

**7.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição, bem como a veracidade dos documentos apresentados, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município do direito de excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta, ou verificada a tentativa de fraude.

## **8.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** As etapas do processo seletivo simplificado para todas as especialidades estão descritas no quadro a seguir.

<b>Prova</b>	<b>Caráter</b>
<b>Objetiva</b>	Classificatório e Eliminatório
<b>De Títulos</b>	Classificatório

**8.2.** As provas objetivas constarão de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada e uma única resposta correta.



**8.3.** As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo II deste Edital.

**8.4.** As questões das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, avaliando a capacidade de raciocínio dos candidatos.

**8.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá a substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**8.6.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas, sendo considerado preenchimento indevido a marcação rasurada ou emendada, mais de um campo preenchido para a mesma questão, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

**8.7.** Para cada marcação correspondente com o gabarito oficial, será atribuído 1 (um) ponto.

**8.8.** Será considerado aprovado para a etapa subsequente, o candidato que alcançar aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

**8.9.** A Prova de Títulos terá apenas caráter classificatório, e será realizada em conformidade com o item 10 deste Edital, sendo que o candidato aprovado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não ficará eliminado do processo de escolha, pela não entrega.

## **9.0. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**9.1.** As provas objetivas realizar-se-ão **no dia 02 de Dezembro de 2015**, com início às **17:00 e término às 20:00**, em local a ser definido e divulgado pela Administração Municipal.

**9.1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, procurar saber com antecedência, o local onde realizará a prova.

**9.2.** Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão



admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

**9.3.** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto (R.G., Carteira de Trabalho, Reservista, C.N.H., ou Carteira do respectivo órgão de classe), não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**9.4.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével;

**9.5.** Durante a realização das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos, sendo eliminado o candidato que desrespeitar tal previsão.

**9.6.** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

## 10. DOS TÍTULOS

**10.1.** Os candidatos **aprovados na etapa anterior**, deverão entregar os títulos após a divulgação do resultado preliminar oficial, lançado posteriormente à análise de eventuais recursos interpostos na forma do item 11.1.1 deste Edital, dentro do prazo de 01 (um) dia útil, no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro/MG.

### 10.2. Quadro de títulos

<b>Cursos de aperfeiçoamento</b>	Certificado ou comprovante de participação de curso na área pretendida, com carga horária mínima de 40h	0,5 (meio) ponto para cada curso e máximo de 2(dois) cursos na área pretendida.	01 (um) ponto
----------------------------------	---	---	---------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Experiência Profissional</b>	Certidão de Tempo de Serviço; Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com data de admissão e rescisão); Contrato de Trabalho; ou equivalente na área pretendida.	0,5 (meio ponto) para cada 6 (seis) meses de experiência profissional na área pretendida e máximo de 12 (doze) meses.	01 (um ponto)
---------------------------------	--	---	---------------

**10.3.** Somente será considerado para pontuação, o tempo de serviço desenvolvido na área em que o candidato estiver concorrendo;

**10.4.** Somente será considerada para pontuação, curso de aperfeiçoamento na área em que o candidato estiver concorrendo.

**10.5.** Os títulos deverão ser protocolizados junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, situado na Praça João Pinheiro, nº 154 – Centro – CEP 39.150-000, Serro/MG, no horário de 10 às 15 horas, em envelope lacrado, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome, cargo pretendido e número de inscrição.

**10.5.1.** Os títulos entregues em desacordo com o item 10.5 deste edital não serão avaliados.

**10.5.2.** O conteúdo do envelope é de inteira responsabilidade do candidato.

**10.6.** Será emitido pelo Setor de Pessoal um protocolo de recebimento de títulos, atestando exclusivamente a entrega do envelope mencionado no item anterior. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, cargo pretendido e a data da entrega.

## 11.0. DOS RECURSOS

**11.1.** Caberá recurso, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, empossado através da Portaria nº 169/2013, dos seguintes atos, na respectiva ordem:



**11.1.1.** Contra gabarito e questão de prova, erros ou omissões na atribuição de notas, desde que demonstrado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado oficial preliminar do processo seletivo, através de requerimento, devidamente fundamentado.

**11.1.2.** Contra resultado da prova de títulos e erros ou omissões na atribuição de notas e classificação final, desde que comprovado o erro material, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar a contar do 1º dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos.

**11.2.** O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

**11.3.** O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro, situado na Praça João Pinheiro, 154– Centro – CEP 39150-000 – Centro – Serro/MG, no horário de 13 às 17h, com a seguinte apresentação:

**11.3.1** No caso do recurso interposto nos termos do item 11.1.1., em folhas separadas para cada questão, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

**11.3.2.** No caso de recurso interposto nos termos do item 11.1.2, o candidato deverá apresentar argumentação lógica e consistente do ponto em que se julgar prejudicado, acompanhada de documentos que fundamentem o pedido.

**11.3.3.** Em qualquer hipótese, os recursos deverão ser entregues em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, sendo que uma via ficará arquivada na Prefeitura Municipal de Serro/MG e a outra devolvida ao candidato, juntamente com a análise do recurso.

**11.3.4.** As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome, função pública para a qual concorre e número de inscrição.

**11.4.** Será emitido pelo Setor de Pessoal, para o candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega do recurso. No protocolo constará o nome do candidato, o número da inscrição, função pública para a qual concorre e a data da entrega do envelope.





**11.5.** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de interposição de recursos.

**11.6.** O gabarito divulgado poderá ser alterado de ofício ou em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito oficial definitivo.

**11.7.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, fac-símile (fax), telex, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

**11.8.** As respostas fundamentadas das decisões dos recursos estarão disponíveis para consulta individual dos candidatos no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro/MG, cujo endereço consta no item 11.3 deste Edital.

## **12.0 DA CLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

**12.2.** A lista de classificação do processo seletivo será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro.

**12.3.** No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**12.3.1.** For mais idoso;

**12.3.2.** Tiver maior nota na prova objetiva;

**12.3.3.** Tiver maior nota na prova de títulos.

## **13.0. DA HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Serro, obedecida a classificação final e definitiva.

## **14.0. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**14.1.** A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de



classificação, durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

**14.1.1.** Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea “c” da Constituição Federal.

**14.2.** A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

**14.2.1.** Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

**14.3.** No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além de outros descritos neste Edital como documentos essenciais para a posse:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Cartão de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do Cartão de Título de Eleitor;
- d) Cópia de Comprovante de endereço atualizado;
- e) Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) Público(s);
- f) Cópia da Certidão de casamento se for o caso;
- g) Cópia de Certidão de Nascimento dos dependentes, se for o caso;
- h) Cópia de Cartão de vacinação de filhos com até 07 anos de idade, se for o caso;
- i) Cópia de Comprovante de escolaridade;
- j) Cópia de Carteira do Conselho Regional de Classe, se for o caso;
- k) Laudo médico para admissão a expensas do candidato (Atestado de Saúde Ocupacional).

**14.4.** Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

**14.5.** O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses, contados da data da homologação de seus resultados e as contratações poderão se dar por 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

**14.6.** O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município de Serro/MG convocá-lo por falta da citada atualização.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**14.7.** A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serro.

**14.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica Municipal

Serro, 23 de Novembro de 2015.

**Epaminondas Pires de Miranda**  
**Prefeito Municipal de Serro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE CARGOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	40 horas semanais



## ANEXO II

Nas provas objetivas, serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir:

CARGO	CONHECIMENTOS EXIGIDOS
<b>TÉCNICO EM PATOLOGIAS CLÍNICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 8.080/90, que institui e cria normas sobre o Sistema Único de Saúde;</li><li>• Lei Complementar Municipal 152/2015 – define o plano de cargos e salários (atribuições do cargo)</li><li>• Manual do Ministério da Saúde: Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. <b>Referência Bibliográfica:</b> Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 3. ed. em português rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.</li><li>• Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica Laboratorial para coleta de sangue venoso. <b>Referência Bibliográfica:</b> Recomendações da Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial para coleta de sangue venoso – 2. ed. Barueri, SP : Minha Editora, 2010.</li><li>• Manual de Exames do Hermes Pardini. Edição 2013/2014.</li></ul>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO /ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015 PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO (1ª via – Administração)**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Pessoa com necessidades especiais: SIM ( ) Não ( )

Nome completo do candidato:

\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**CARGO:**

\_\_\_\_\_

*Declaro que estou ciente e aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.*

Prefeitura Municipal de Serro, \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

*Assinatura do Candidato:*

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

CEP: 39150-000 - SERRO - ESTADO DE MINAS GERAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO /ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2015 PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA DO CANDIDATO)**

Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Pessoa com necessidades especiais: SIM ( ) Não ( )

Nome completo do candidato:

\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço:

\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**CARGO:**

\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Serro, \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_.

*Assinatura do responsável pelo recebimento  
da inscrição:*

\_\_\_\_\_